



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: [convenios@pk.mg.gov.br](mailto:convenios@pk.mg.gov.br) - [compras@pk.mg.gov.br](mailto:compras@pk.mg.gov.br) - [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) - [almoxarifado@pk.mg.gov.br](mailto:almoxarifado@pk.mg.gov.br)  
[contabilidade@pk.mg.gov.br](mailto:contabilidade@pk.mg.gov.br) - [financa@pk.mg.gov.br](mailto:financa@pk.mg.gov.br) - [cultura@pk.mg.gov.br](mailto:cultura@pk.mg.gov.br) - [agricultura@pk.mg.gov.br](mailto:agricultura@pk.mg.gov.br) - [educacao@pk.mg.gov.br](mailto:educacao@pk.mg.gov.br)  
[saude@pk.mg.gov.br](mailto:saude@pk.mg.gov.br) - [gabinete@pk.mg.gov.br](mailto:gabinete@pk.mg.gov.br) - [social@pk.mg.gov.br](mailto:social@pk.mg.gov.br) - [administracao@pk.mg.gov.br](mailto:administracao@pk.mg.gov.br)

**DECRETO Nº. 10/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A TABELA DE REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DE MONITORES DE OFICINAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Presidente Kubitschek, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 657/2012 de 26 de Março de 2012 e posteriores alterações, que autoriza o executivo municipal a realizar contratações temporárias para atender as necessidades de excepcional interesse público no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de Presidente Kubitschek, e considerando:

O Decreto Federal nº. 12.342, de 30 de Dezembro de 2024, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025;

Que é responsabilidade do Município a contratação de profissionais para atender o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS;

Que o trabalho é temporário e de excepcional interesse público.

## DECRETA:

**Art. 1º** - A remuneração e a carga horária dos contratados na forma do § 1º do art. 10º da Lei Municipal nº. 657/2012 de 26 de Março de 2012, será de:

FUNÇÃO	VALOR MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Monitor do CRAS	R\$1.518,00	40 h/s

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto Municipal nº. 04/2024 de 02/01/2024.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 02 de Janeiro de 2025.

**OSVALDINO REIS DA SILVA**

Prefeito Municipal